

rio.

Prefeitura Municipal de São Oliveira,
30 de Junho de 1951.

Evairato Paciencia
(Presidente Municipal)

Registrada e publicada
João Coutinho Lima
(Sec. da Pref.)

Exordial 102

Lei nº 67 de 30 de Junho de 1951

Dispõe sobre autorização para
a Prefeitura adquirir o terreno
do prédio nº 90, da Rua V.N. Ju-
niorais.

Evairato Paciencia, Prefeito Municipal
de São Oliveira, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei, etc.

Faz saber que a Câmara
Municipal deliberou e em sessão e promulgou
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a adquirir o terreno do prédio nº
90, da Rua V.N. Júniorais, desta cidade,
de propriedade do senhor João Costa, para pro-
ceder ao prolongamento da Alameda Pedro Se-
gundo, até a rua de Ribancas.

Art. 2º - Para as despesas referentes ao
artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica anulado parte da Verba....

Finance

9.5.1/8.99.4. Eventuais - do orçamento em cts....
15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para cobertura do crédito especial admitido no artigo 2º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 30 de Junho de 1951

Evandro Paciência
(Prefeito Municipal)

Registrada e pública.

José Continho Pereira
(Sec. da Pref.)

Edital 103

Lei n.º 68 de 5 de Junho de 1951

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal receber, por doação, 5 áreas de terreno situadas no Bairro de morrmamento "Belo Horizonte".

Evandro Paciência, Prefeito Municipal de São João del-Rei, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Fica saber que a Câmara Municipal, decida e em prancions e promulgo, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, dos senhores Antonio Rezende Martins e sua mulher, e Enock Lima de Mello e sua mulher, cinco (5) áreas de terreno situadas no Bairro de Belo Horizonte, a saber:

a) - uma faixa de terreno em pagamento a. Orlameda Pedro II, com largura de 16 (dezesseis) metros e a extensão de 256 (duzentos e cinquenta e seis) metros, partindo do canga -